

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ



Estado de Minas Gerais

À Comissão
de Fazenda,
Legislação e
Finanças.
Ubá, 24/01/79

(Bei 1280)
PROJETO DE LEI Nº 03/79

Dispõe sobre doação de terreno a CASEMG.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar a Companhia de Armazéns e Setor de Minas Gerais - CASEMG., numa área de terreno do Patrimônio Municipal, para construção de Armazém e outras instalações necessárias a atividades daquela Companhia no município, situado as margens da Rodovia Ubá-Juiz de Fora.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, tem - uma área de 12.400 m², em local aprovado pelo Executivo e de acordo com a CASEMG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubá, 06.02.79
José Belm.